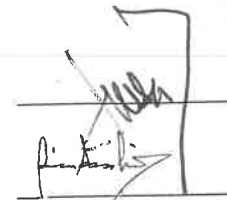


ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PAREDES

QUADRIÉNIO 2017/2021

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL N.º 9/20

2020/12/28



QUADRIÉNIO 2017/2021

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PAREDES,
REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, no Pavilhão Multiusos de Astromil, reuniu a Assembleia Municipal, sob a presidência de JOSÉ ALBERTO DE SOUSA, Presidente em exercício da Assembleia, secretariado por Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu e Sara Cecília Pinho Leal, respetivamente primeiro e segundo secretários da Mesa.

Procedeu-se à chamada dos membros da Assembleia e verificou-se a ausência sem justificação e sem pedido de substituição prévio dos senhores Presidentes de Junta de Freguesia Paulo Alexandre Moreira Carvalho Ranito (JF Gandra) e Carlos Franclim Moreira da Silva (JF Cristelo).

O deputado Joaquim António Meireles Brandão, solicitou a sua substituição tendo o seu substituto, Jorge Manuel Martins Jorge faltado à sessão.

Solicitou a justificação da falta o Presidente da Junta de Freguesia de Lordelo Fernando Nuno Leal Lamas Serra.

Verificada a existência de quórum, pelo presidente da Assembleia em substituição, foram declarados abertos os trabalhos, sendo dezoito horas e quarenta e cinco minutos.

Foi dada a palavra à senhora primeira secretária da mesa que relatou os pedidos de substituição de quem o pediu e justificou a sua ausência.

Presenças por substituição ao abrigo do artigo septuagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de setembro (deputados municipais): José Armando Coutinho Baptista Pereira, Alberto Luís Mourão Soares Carneiro, Leticia Daniela Moreira de Sousa, António Macedo de Lemos, José Carlos Moreira da Silva,



substituídos por António Manuel da Silva Vaz, Paulo José de Sousa, Jorge Miguel Campanhã Oliveira, Ana Raquel Gomes Coelho, Adélio Ribeiro Soares Magalhães.

Presenças por substituição ao abrigo da alínea c do número um do artigo decimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de setembro (Presidentes de Junta de Freguesia): Não houve.

Verificada a existência de quórum, pelo presidente da Assembleia foram declarados abertos os trabalhos, sendo dezoito horas e quarenta e cinco minutos.

Abertas as inscrições para intervenções no ponto 1, inscreveram-se os deputados: Manuel Gomes, Ana Raquel, Cristiano Ribeiro, Rui Silva e os presidentes de Junta de Freguesia Belmiro Sousa e João Gonçalves.

1 - AUTORIZAR A CÂMARA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA P) DO ARTº 25º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, E NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CÂMARA MUNICIPAL AO ABRIGO DA ALÍNEA CCC) DO Nº 1 DO ARTº 33º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2012, DE 12 DE SETEMBRO, A EXERCER O DIREITO DE RESGATE DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO CONCELHO DE PAREDES - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à Assembleia, a proposta para autorizar a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea p) do art.º 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º do anexo I da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro, a exercer o direito de resgate da concessão da exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho de Paredes, a qual foi previamente enviada a todos os Senhores deputados.

Manuel Gomes (PSD) - Procedeu à leitura da posição do Grupo Parlamentar do PSD



relativamente à presente sessão extraordinária da Assembleia Municipal que a seguir se transcreve.

“Em 07/11/2019, o Grupo Parlamentar do PSD requereu junto do Município de Paredes a disponibilização de todos os documentos, comunicações e informações relativas à concessão do serviço de Água e Saneamento à empresa Be Water. Este pedido visava e visa atualmente, um escrutínio sério ao estado do cumprimento do Contrato de Concessão e uma ponderação rigorosa relativa às importantes decisões que o Município de Paredes tem de tomar neste âmbito.

Uma vez que os documentos não foram disponibilizados ao Grupo Parlamentar do PSD, o pedido foi reiterado em 14/09/2020, em 06/10/2020 e em 07/11/2020. Na sequência de todos os pedidos formulados, apenas foi disponibilizado pelo Município de Paredes o Contrato de Concessão do serviço de Água e Saneamento, o aditamento ao mesmo Contrato, e o estudo da Tamino. Com efeito, continuavam a faltar documentos essenciais para uma ponderação adequada à proposta de resgate do Contrato de Concessão à Be Water do serviço de Água e Saneamento.

Neste seguimento, em 18/12/2020, o Partido Social Democrata, de forma clara e objetiva, voltou a solicitar os documentos que se passam a identificar:

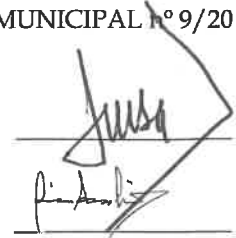
- 1- Todos os documentos do concurso público relativos à Concessão de Água e Saneamento no Concelho de Paredes;
- 2- O Contrato celebrado com a concessionária, emendas, adendas e alterações entretanto ocorridas;
- 3- Todas as reclamações feitas pela Câmara Municipal à Concessionária;
- 4- Todos os avisos, reclamações e pedidos de revisão feitos pela Concessionária à Câmara Municipal de Paredes;
- 5- Todos os estudos, pareceres técnicos e jurídicos sobre a questão relacionada com a Concessão das Águas e Saneamento, inclusive revisões de preço, alterações ao contrato, negociações, incumprimentos e resolução do contrato de concessão;
- 6- Toda a correspondência, e-mails, memorandos de reuniões ocorridas e trocadas entre a Câmara Municipal e a Concessionária;
- 7- Soluções preconizadas pela Câmara Municipal para cumprir os termos da concessão;
- 8- Soluções da Concessionária para cumprir os termos do contrato de concessão;
- 9- Cópias de todas as decisões tomadas pela Câmara e Assembleia Municipal de Paredes com respeito à concessão da Água e Saneamento do Concelho de Paredes;



- 10- Os relatórios apresentados nos termos dos nºs 1 e 2 do art.º 61º do Contrato de Concessão;
- 11- Pedidos de Reequilíbrio Financeiro ou alteração do Contrato, apresentados pela Concessionária, sobretudo depois do dia 1 de janeiro de 2018;
- 12- Estudo e pareceres elaborados pela Tamino sobre a Concessão e o seu eventual Resgate;
- 13- Pareceres jurídicos, elaborados pelos serviços jurídicos da CMP ou por terceiros sobre o Contrato de Concessão, o seu incumprimento, eventual resolução ou resgate;
- 14- Correspondência (cartas, ofícios, e-mails, notificações, etc.) trocada com a Concessionária desde 1 de janeiro de 2018 até agora (outubro de 2020);
- 15- Listagem dos investimentos (e respetivos valores) executados pela Concessionária entre 2001 e 2008 e após a celebração do Aditamento ao Contrato de Concessão;
- 16- Cópia da minuta do Aditamento negociado em 2019 e 2020 entre a Câmara Municipal de Paredes e a Concessionária;
- 17- Cópia da resposta da Concessionária à intenção da CMP de proceder ao Resgate da Concessão;
- 18- Cópia do Parecer da Entidade Reguladora;
- 19- Pareceres jurídicos que sustentam a decisão da Câmara Municipal e que rebatem os argumentos da Concessionária, apresentados no âmbito do seu direito de audiência prévia;

Assim, após terem sido negados os elementos solicitados aos Vereadores do PSD na reunião de Câmara de 21/12/2020, situação que impediu que estes pudessem de forma consciente e informada exercer o seu direito de voto, foram remetidos para o Grupo Parlamentar do PSD, no dia 23 do presente mês, um conjunto de documentos que acreditávamos iriam suprir todas as lacunas de informação expostas anteriormente. No entanto, os elementos remetidos cingiram-se à cópia da correspondência entre o Município de Paredes e a ERSAR que incluía os seguintes documentos:

- 1- Anexo A - Esclarecimentos prestados no âmbito do processo de concurso que atribuiu a concessão;
- 2- Anexos B, B_1 e B_B2 - Proposta técnica vencedora;
- 3- Anexos C e C_1 - Documentação relativa ao pedido de reequilíbrio apresentada pela Concessionária no início de 2019;
- 4- Anexos D e D_1 - Demonstração do cálculo do montante estimado da operação de



Resgate, ficheiros de suporte da informação económica e financeira apresentada pela Câmara Municipal no exercício do direito de Resgate;

- 5- Anexo E - Reporte anual de investimentos realizados pela Concessionária ao concedente;
- 6- Anexos F e F_1 - Demonstração do impacto da não integração dos subsistemas geridos por entidades terceiras para a Concessionária;
- 7- Anexos G, G_1 e G_2 - Pronúncia da Concessionária em sede de audiência prévia de interessados;

Conforme facilmente se verifica, ficaram por apresentar elementos essenciais para uma análise fundamentada, ainda para mais num tema cujas repercussões nas contas do Município e na vida dos paredenses se vão estender por décadas.

Objetivamente, continuam a faltar os seguintes documentos:

- As reclamações efetuadas pela CMP à Concessionária e vice-versa;
- Toda a correspondência, e-mails e memorandos das reuniões entre a CMP e a Be Water;
- Soluções preconizadas pela CMP para cumprir os termos da concessão;
- Pareceres jurídicos, elaborados pelos serviços jurídicos da CMP ou por terceiros sobre o Contrato de Concessão, o seu incumprimento, eventual resolução ou resgate;
- Listagem dos investimentos (e respetivos valores) executados pela Concessionária entre 2001 e 2008 e após a celebração do Aditamento ao Contrato de Concessão;
- Cópia da minuta do Aditamento negociado em 2019 e 2020 entre a Câmara Municipal de Paredes e a Concessionária;
- Pareceres jurídicos que sustentam a decisão da Câmara Municipal de Paredes e que rebatem os argumentos da Concessionária, apresentados no âmbito do seu direito de audiência prévia;

Para além de todos os documentos solicitados, o Município decidiu avançar com a proposta de Resgate, sem estar na posse do parecer da ERSAR que ainda não foi emitido.

Deste modo, todos os presentes desconhecem por completo a opinião da Entidade Reguladora Setorial acerca da proposta de Resgate do Contrato de Concessão de Água e Saneamento.

Desconhecemos se os deputados de outras bancadas tiveram acesso aos elementos por nós solicitados, seja os poucos que nos foram facultados ou todos aqueles que apesar de terem sido atempadamente pedidos não foram disponibilizados.

Para além de tudo isto, na passada Assembleia Municipal Ordinária, foi proposta pelo PSD a constituição de uma Comissão de Inquérito às negociações e decisão de Resgate do Contrato de



Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Paredes, celebrado com a Be Water. Mais uma vez, pretendíamos fazer o escrutínio devido ao processo para formularmos uma reflexão adequada ao rigor que o tema a todos impõe. Como é do conhecimento desta Assembleia, a proposta do PSD foi chumbada.

Reafirmamos que se trata de um tema de enorme importância para Paredes e para os paredenses e o PSD não possui todos os elementos para proceder com uma ponderação rigorosa.

A falta de apresentação dos elementos essenciais para uma análise consciente desta temática consubstancia-se na prática no afastamento dos deputados municipais da discussão fundamentada e da votação consciente, sendo assim uma limitação da própria democracia com a qual não podemos pactuar.

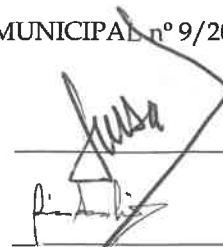
Assim, por tudo o que foi registado nesta intervenção, não estando o PSD na posse da documentação essencial para a formulação do seu sentido de voto, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vai-se retirar desta Assembleia e não participará nas votações dos pontos da ordem do dia.

Paredes, 28 de dezembro de 2020

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata”

Após a intervenção do deputado Manuel Gomes, a bancada do PSD, com exceção do deputado José Borges, Presidente da Junta de Freguesia de Louredo, abandonou os trabalhos.

Ana Raquel (CDS-PP) - Cumprimentou os presentes e começou por lamentar que não tenham sido remetidos os documentos que, pelo que pôde perceber, foram remetidos a outras bancadas sendo que acrescentou que à bancada do CDS-PP foi apenas remetida a ordem do dia, o requerimento a solicitar a convocação da Assembleia Municipal Extraordinária e a deliberação da reunião extraordinária da Câmara Municipal que teve lugar no passado dia 21 de dezembro. Referiu que não podia concordar com a sonegação de documentos, na medida em que constitui um exercício irresponsável e pouco democrático do mandato para o qual o executivo foi eleito. Observou que, em abono da verdade, o que se estava a fazer era tentar recuperar a gestão política do CDS que foi destruída pelos seus sucessores e se estava a tentar honrar a boa gestão do CDS durante 17 anos. Afirmou que a concessão da água e saneamento no ano de 2000 foi um ato de má



gestão do PSD que, na altura, poderá ter satisfeito os interesses particulares de alguns, mas certamente prejudicou toda a população do Concelho de Paredes. Observou que reposta a verdade dos factos, passados quase 20 anos, se estava a tentar emendar um erro cujas consequências foram sentidas todos os meses pelos consumidores que pagaram a água e o saneamento a preços elevadíssimos. Realçou que o Concelho de Paredes está hoje no topo dos concelhos onde estes indispensáveis serviços básicos são inexplicavelmente dos mais caros do País. Destacou que o CDS estava de acordo quanto aos princípios que levaram à decisão do executivo. Salientou que não se pode querer fazer esquecer que o mesmo Presidente que durante 8 anos foi vereador da oposição, nunca levantou qualquer problema ou apresentou qualquer proposta para alterar esta situação. Reiterou que o CDS estava de acordo quanto aos princípios, mas que não estava de acordo quanto à forma, pois que a proposta apresentada pelo partido Socialista é *pior a emenda que o soneto*. Relativamente à proposta de resolução apresentada pelo PSD mais não seria do que tentar *sacudir a água do capote*, ou seja, fazer de conta que não foi responsável por esta situação. Defendeu que, ao propor a resolução do contrato por incumprimento de uma das partes, o PSD ignora que a autarquia incumpriu desde a primeira hora os termos do contrato que assinou. Observou que dessa forma se arriscava a arrastar no tempo e nos tribunais, um processo cujo desfecho seria muito provavelmente desfavorável ao Município, com encargos que são indecifráveis hoje, mas deixavam prever maus resultados no futuro, não se sabendo, quando, como e onde. Realçou que até lá e mesmo depois os custos elevadíssimos da resolução, pesariam mais ainda nos bolsos de cada habitante do Concelho, continuando o problema por resolver. Quanto à proposta de Resgate apresentada pelo PS, observou que, elaborada nestes termos, prevê-se que possa acontecer uma situação de conflito entre as duas partes. Referiu que segundo as contas apresentadas pelo Presidente da Câmara, os custos com o resgate são de aproximadamente 21 milhões de euros, a concessionária diz que os números poderão ascender a 200 milhões. Adiantou que a garantia de que o executivo se endividará em mais 22 milhões de euros, é igual à garantia que a empresa tem de obter os 200 milhões que reclama, isto é, nada garante que ambas as partes paguem ou recebam aquilo que querem. Deu como exemplo o Concelho de Maфра que usou a mesma fórmula agora apresentada pelo Presidente da Câmara e em que a Tamino empresa autora de ambos os estudos, calculou em 3 milhões de euros o resgate para Maфра. Realçou que a decisão do Tribunal de Maфра foi de que o valor a pagar era de 25 milhões de euros, oito vezes mais do que aquilo que previa o estudo.



Afirmou que embora não faça jurisprudência, pode-se ser levado a comparar as duas situações pelo que, se assim for, a autarquia, no mínimo, terá de pagar mais de 120 milhões de euros. Realçou que as garantias que o Concelho de Paredes tem são as mesmas que a autarquia de Mafra tinha, pelo que era legítimo fazer-se a comparação e por isso, o resultado do conflito está longe de ser adivinhado. Adiantou que o que se tem como certo é que a defesa dos interesses dos municípios não é acautelada, bastando esta razão para o CDS discordar e repudiar a deliberação do executivo, sendo que, são muito mais as dúvidas e até a perplexidade que a proposta suscita. Observou que não se sabendo quanto vão os paredenses pagar de indemnização à Be Water, faltando no mínimo mais de 30 milhões de euros para a cobertura da rede, se ficou a saber que, juntando-se os custos da indemnização aos custos do investimento, os serviços de água e saneamento ficarão mais caros. Questionou o Presidente da Câmara sobre onde ia buscar a verba necessária para o pagamento da indemnização e do investimento juntos, dado que foi reprovada a possibilidade de recurso aos fundos comunitários através do FAM para este fim com que estava a contar, uma vez que este não consta do Orçamento de Estado? Com estes custos, como consegue baixar o preço da água e do saneamento? Considerou que a proposta do PS soava a uma manobra eleitoralista, pois que, foi prometido baixar o preço da água, mas está a atirar o problema para depois das eleições não se aumentando o preço da água em 2020, mas sim em 2022 e remeteu estes factos para o estudo da empresa Tamino. Advogou que se o processo for para a frente nos termos em que está elaborado, não só os preços da água e saneamento vão subir muito a partir das eleições autárquicas, como os consumidores atuais pagarão mais. Acrescentou que os novos consumidores, principalmente os do Sul do Concelho, virão a pagar mais do que pagam atualmente. Acusou o Presidente da Câmara de esconder que, ao prometer o saneamento para as freguesias de Sobreira e Recarei lhes vai retirar os subsistemas ficando sujeitos ao regime geral. Referiu que o CDS acredita que há outra solução, pelo que propôs o regresso às negociações entre o Município e a Be Water, negociar um resgate faseado e diluído no tempo, uma saída a médio/longo prazo, com um preço acordado e necessariamente inferior. Defendeu que a vantagem da negociação é precisamente conhecerem-se os termos da mesma. Quanto ao que é apresentado, disse saber-se pouco, mas que vai endividar mais o Município, aumentar o preço da água, e que é uma falta de poder negocial. Adiantou que não se esgotaram todas as opções, que não foram feitas todas as exigências à Be Water que poderiam tê-la colocado entre a *espada e a parede*. Afirmou que a proposta em discussão estava tão longe da realidade e que só poderia ter



sido feita por quem não paga água e saneamento no Concelho. Admitiu ser coisa que acredita não acontecer com o Presidente da Câmara, pois que, paga água e saneamento e como tal só poderia estar por dentro desta proposta. Realçou que a proposta em causa não acautela os interesses da população e do Concelho e que, a concretizar-se, assemelhar-se-ia ao processo do BES. A terminar, afirmou que o CDS não quer que Paredes seja o NOVO BANCO, ou melhor, que o processo da Be Water seja o NOVO BANCO do Concelho de Paredes.

Cristiano Ribeiro (CDU) – Cumprimentou os presentes e referiu que tinha a intuição e quase a certeza que se iria assistir a um sujo e perfeitamente descabido e instrumental *golpe de estado* e pelo que não tinha preparado uma intervenção escrita. Observou que era sua convicção de que se iria assistir a uma realidade séria, com alguns truques, mas, de facto, assistiu-se a algo que ultrapassou todos os limites. Disse que estavam presentes membros eleitos e outras pessoas com responsabilidades públicas e que acima de tudo, estavam presentes fantasmas da gestão anterior, gente que nunca deu a cara pela solução e para a evolução da solução que foi encontrada em 2001. Gente que esteve na política e que, de facto, nunca assumiu como erro aquilo que aconteceu que certamente, neste momento, está em casa rindo-se do *jogo* a que se assistiu. Solicitou à comunicação presente que dê registo do acontecido, não perdendo o sentido crítico da realidade, pois que, era a democracia que assim o exigia e a sua história como membro da Assembleia Municipal. Considerou que nada justifica o que aconteceu, facto que apelidou mesmo de *garotada* e lembrou que os eleitos defendem os interesses das populações, de grupos específicos e das pessoas que em si depositam confiança. Pediu desculpa à deputada do CDS-PP e referiu não ter conseguido acompanhar com sentido crítico e objetivo as suas alegações, não certamente porque não tenha razão, são críticas que mereciam até uma resposta. Disse esperar que a deputada do CDS-PP que certamente é uma pessoa de bem, perceba as suas palavras, mas não tem capacidade para retorquir e dizer algo de substancial. Referiu que o Partido Socialista não precisa que a bancada da CDU o defenda e relativamente à aludida falta de informação, questionou sobre que informação tiveram os anteriores membros da Assembleia Municipal? Que informação foi transmitida aos presidentes de Junta de Freguesia sobre os assuntos verdadeiramente importantes do Concelho? Quem é que obteve alguma informação relevante? Que respostas foram dadas aos requerimentos por si entregues? Nenhuma. Afirmou que custava ouvir o que se ouviu e imaginando-se que o líderante em 2020 era o PSD, perguntou como estariam as negociações com a Be Water? Que dados teriam os membros da Assembleia Municipal se, por acaso, uma



impossibilidade histórica, todos fossem convocados para as mesmas circunstâncias ou se fosse criada uma Comissão Eventual de Acompanhamento? Qual seria a resposta? O que estaríamos a tratar e com que dados? Com que formulações e com que cisões? Com que atitude tão galharda e violenta de quem quer tudo? Acrescentou que houve um certo sentido *pidesco* no se querer tudo e se querer inquirir, na base do ou tudo ou nada. Salientou que o PSD foi um partido de gente que admirou e se habituou a respeitar e que não via lógica que justificasse a atitude tomada. Observou que alguns dos vereadores do PSD são corresponsáveis pelas decisões e questionou se alguns deles não tinham rosto para defender os interesses de Paredes na questão da água e do saneamento? O que fizeram e qual foi a atitude? Que intervenções? Nada, pois que, nada está vertido nas atas porque se calaram e mostraram na presente sessão um élan de irem atrás da *garotice*. Lembrou o dia em que numa sessão da Assembleia Municipal foi reprovado por uma expressão infeliz da qual se penitenciou. Relativamente à sua intervenção, afirmou que a mesma reflete um estado de alma e que o tema passou a ser secundário. Observou que os ausentes, nomeadamente o Dr. Soares Carneiro, poderiam ter dado sinal de uma atitude mais nobre na Assembleia.

Rui Silva (PS) - Cumprimentou os presentes e referiu que a resposta do PSD a um problema que a todos atinge é a de abandonar a Assembleia e quem vier a seguir que resolva. Acrescentou que as palavras do deputado Cristiano Ribeiro pecavam por defeito, pois que, perante a atitude da bancada do PSD, muito mais deveria ser dito, mas que, ofendê-los, seria ofender os eleitores que neles votaram. Defendeu que os eleitores que votaram no PSD só podem sentir-se ofendidos pela atitude tomada e que, quando se esperava da parte do PSD uma posição, séria, crítica, construtiva e colaborativa para uma solução, resolveu abandonar os trabalhos. Salientou que este tipo de atitude começa a ser prática no PSD, tal como igualmente aconteceu na reunião extraordinária do executivo municipal do passado dia 21 de dezembro. Lembrou que este é um problema que assola o Concelho há quase 20 anos e que perante os problemas que foram criados pelo próprio PSD, após ser encontrada uma solução, a sua bancada resolve deixar os seus eleitores entregues à sua sorte. Referiu que esta é uma decisão histórica para o Concelho de Paredes. Realçou que o presente assunto foi objeto de discussão na sessão da Assembleia Municipal decorrida a 15 de setembro, depois a 21 de dezembro, e ainda em mais 3 sessões, uma das quais expressamente convocada para a discussão do assunto em causa, em 13 de outubro último. Defendeu que todos estavam mais do que informados relativamente à posição do PS, àquilo que se pretende e quais os



objetivos a alcançar com o Resgate. Observou que o PS não avançou pelo caminho da rescisão unilateral do contrato tal como pretendia o PSD com as consequências que daí poderiam advir, não só em termos económicos como também pelo facto de se arrastar no tempo. Realçou que começava assim a contagem final para que dentro de um ano, os serviços de água e saneamento retornassem à esfera municipal, às mãos dos paredenses e dos seus representantes, de onde nunca deveriam ter saído. Afirmou que o PSD pretendia reter o processo e neutralizar a situação, jogar à defesa, pôr o autocarro em frente à baliza, tentando com isso manter o impasse e prolongar as coisas no tempo, mesmo para além das eleições. Defendeu que esta atitude deveria ser severamente penalizada nas próximas eleições autárquicas, pois que, é impossível que os paredenses continuem a confiar em quem tem este tipo de atitudes, em quem, perante os factos abandona, em quem não tem um passado que possa justificar este tipo de atitudes desculpando-se com a sonegação de documentos. Lembrou que a maior vergonha por que o Concelho de Paredes já passou está relacionada com o relatório do OLAF que veio à luz na comunicação social. Lembrou que, na altura, questionou o então Presidente da Câmara, quanto ao paradeiro do aludido relatório, sem que obtivesse resposta, pois que, o mesmo estava escondido na gaveta sem que tivesse sido dado conhecimento às pessoas que decidem sobre a matéria em causa. Observou que, relativamente ao assunto ora em discussão, tudo está perfeitamente esclarecido e claro, com as posições de ambas as partes perfeitamente definidas. Criticou a resposta dada pelo PSD que foi a de abandonar a Assembleia, numa altura em que todos estavam preparados para a discussão do assunto, para esgrimir argumentos e em que o PS vem provar que tem razão e que o Concelho de Paredes sai beneficiado com o Resgate. Lamentou a atitude do PSD na desvalorização do relatório elaborado pelo Diretor do Ambiente da Câmara Municipal de Paredes, alegando não estar suficientemente fundamentado para suportar esta rescisão. Acusou o PSD de ser o primeiro a querer ajudar a Be Water e a querer que a Câmara seja mal sucedida no pedido de Resgate. Salientou que não é possível empatar mais esta decisão e que a concessionária só queria pronunciar-se após ter conhecimento do parecer da ERSAR que não foi enviado deixando passar o prazo, talvez por achar correta a atitude da Câmara Municipal. Adiantou que a presente sessão foi convocada após terem decorrido todos os prazos legais para que finalmente começasse a contagem final. Observou que o valor do Resgate está previsto no Contrato de Concessão, bem como o facto de o Município poder exercer o direito de resgate da concessão deste serviço. Acrescentou que no mesmo se verificam os pressupostos legais para a criação dos Serviços



Municipalizados, pelo que a Câmara Municipal não tomou nenhuma atitude de ânimo leve, nem chegou aos valores indemnizatórios por artes mágicas. Adiantou que tudo estava devidamente escrito e fundamentado, pelo que não era possível haver duas interpretações, que as contas estavam feitas e que, perante tudo isto, o PSD resolveu abandonar a Assembleia. Refutou a acusação do PSD de que o PS apenas pretendia jogar com a sua bola, mas que era o PSD a não querer sequer jogar com a sua própria bola e reiterou que este era, sem dúvida, um dia histórico para o Concelho de Paredes. Realçou que, passados 20 anos, vai ser restituída a justiça, pelo que todos se poderiam sentir felizes pelo PS apoiar e votar favoravelmente uma decisão que foi tomada por quem teve coragem, por quem teve visão e por quem, acima de tudo, ama o Concelho de Paredes e não deixa ficar mal aqueles que em si confiaram os seus destinos.

Belmiro Sousa - Presidente da Junta de Freguesia de Recarei - Cumprimentou os presentes e lamentou a atitude de acomodação de alguns presidentes de junta do PSD relativamente ao assunto em análise e lembrou o facto de em algumas destas freguesias ainda não existir rede de saneamento. Acusou a bancada social democrata de apenas se preocupar com os custos do Resgate e alertou para o facto de ter sido o próprio PSD a assinar o Contrato de Concessão. Acrescentou que a sua preocupação relativamente àquele contrato se prende com o facto de a Be Water, provavelmente até 2035, não vir a fazer qualquer investimento na freguesia de Recarei. Demonstrou todo o seu apoio ao Presidente da Câmara e ao executivo e destacou a necessidade de se avançar com o processo que considerou de grande importância para o Concelho de Paredes que se situa a 20 quilómetros do Porto. Referindo-se à intervenção da deputada do CDS-PP, afirmou que o importante é a execução da obra que visa dotar todo o Concelho de rede de abastecimento de água e saneamento e só depois se deve falar em taxas e preços.

João Gonçalves - Presidente da Junta de Freguesia de Sobreira - Cumprimentou os presentes e começou por manifestar o seu repúdio pela sensação de vazio que se gerou na fase do incumprimento de um direito e de uma obrigação de todos os membros da Assembleia. Realçou que não há classificação possível para o virar a cara a um assunto tão grave e importante ao mesmo tempo que subscreveu as palavras do deputado Cristiano Ribeiro. No que concerne ao assunto ora em discussão, afirmou que este é o dia "D", o dia do início de uma caminhada para que aconteça a reversão de um desvario com expressão no Contrato de Concessão celebrado no dia 19 de janeiro de 2001. Adiantou que este é o dia em que a Assembleia Municipal foi convocada para deliberar sobre a retoma, pelo Município, da gestão direta do serviço público de Água e de

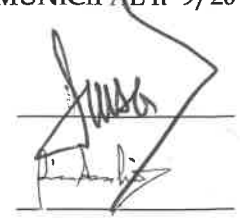


Saneamento. Salientou que este é, sem hesitações, um dia marcante de desassombro de quem tem a responsabilidade de governar focado nos superiores interesses da comunidade e na promoção do seu bem-estar que, de tão importantes e inadiáveis, irão merecer a aprovação da Assembleia. Lembrou que foi assunto prioritário na agenda política as deficiências e as graves lacunas no sistema de abastecimento de água para consumo público, bem como no sistema de recolha e tratamento de águas residuais. Elogiou o Presidente da Câmara pelo sucesso alcançado com os resultados obtidos na supressão ao perímetro da área concessionada, das freguesias de Aguiar de Sousa, Gandra, Parada de Todeia, Recarei e Sobreira. Realçou que estas freguesias têm assegurada água para consumo público através de subsistemas, fundados e dirigidos por munícipes organizados em Cooperativas e Associações de consumidores há mais de 40 anos. Destacou as juntas de Freguesia de Gandra e Recarei que, respetivamente, detêm a totalidade e a maior parte da gestão operacional e administrativa dos sistemas de abastecimento de água. Salientou o facto de os habitantes das freguesias do Sul do Concelho terem garantida água potável, feito que se deve a si próprios e às instituições que se organizaram, com um total de consumidores de cerca de 25% dos habitantes do Concelho, para cerca de 48% do território abrangido. Observou que da leitura dos documentos se poderá deduzir que o Presidente da Câmara, na posse de dados objetivos e com conhecimento amadurecido das variáveis de negociação, colocou um travão no processo negocial praticamente concluído e encetou uma nova via, a via do Resgate da concessão. Afirmou que o Presidente da Câmara esteve muito bem em decidir-se pelo todo, em detrimento da parte localizada no Sul do Concelho que, a manter-se, geraria 2 sistemas num concelho o que, não sendo viável, provocaria efeitos desproporcionais e, sem querer, premiava a concessionária. Realçou que o voto de aprovação do Resgate da Concessão não é um voto no desconhecido, mas sim um voto responsável, um voto com efeito prático em 12 meses, que permite fixar horizontes de esperança aos muitos paredenses que ainda não têm acesso à água da rede pública e ao sistema integrado de recolha e tratamento de águas residuais, um voto que tem um preço de referência conhecido. Adiantou que mais do que incompreensível é preocupante a posição e atitude dos senhores vereadores do PSD bem como do seu líder de bancada. Acrescentou que, talvez colhidos de surpresa e embaraço político com o anúncio do Resgate da Concessão, perderam a necessária lucidez e bom senso que a magnitude do tema exige. Referiu que opor ao Resgate da Concessão, que ocorre num quadro de opção prevista e legalmente enquadrado, uma alternativa fundada na rescisão por justa causa, seria, no mínimo, insensato. Acrescentou que esta opção remetia o

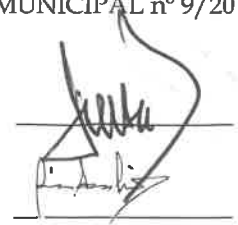


assunto para um labiríntico processo jurídico com saídas improváveis e inevitavelmente diferidas no tempo, prevendo-se dez ou mais anos, e com custos e consequências incalculáveis para o Concelho. Realçou que com o Resgate da Concessão concluído e o SMAS de Paredes a funcionar, ficam reunidas as condições para que Paredes avance, sem demoras, para a tão necessária e urgente tarefa de garantir ao todo concelhio o saneamento básico e a água para consumo público. Salientou que talvez por se dizer que o saneamento não dá votos, este foi sendo renegado e menosprezado por quem tinha a obrigação de auditar e aferir do cumprimento das matérias contratualizadas ao longo do tempo. Considerou que o saneamento pode até não dar votos, mas dá crédito e robustez política, meios de que o Presidente da Câmara dispõe. Manifestou a sua convicção de que em 2030, Paredes registará uma autêntica revolução no triste e embaraçoso cenário que agora se regista. Sublinhou que o Contrato de Concessão consistiu num desvario praticado pelo PSD em 19 de janeiro de 2001 que alienou a gestão de uma importante fatia do património municipal. Considerou mesmo ter sido um atentado contra os interesses municipais e a economia social, porque laborou num erro crasso com a omissão dos subsistemas do Sul do Concelho. Sublinhou que tal erro foi agravado e atentatório dos interesses patrimoniais dos subsistemas, prosseguido em 2008 com a celebração do aditamento ao contrato, o qual previa a entrega destes à concessionária como que de uma propriedade municipal se tratasse, à revelia dos seus detentores. Realçou a forma como os dirigentes dos subsistemas resistiram ao assédio moral e às ameaças de todo o tipo, incluindo responsabilização criminal, pela manutenção dos subsistemas na sua posse. Referindo-se à deputada do CDS-PP, assegurou e garantiu que os subsistemas são unidades de esforço que estão a funcionar e vão funcionar nas condições que vierem a ser acordadas. Acrescentou que não vão ser sacados, saneados ou roubados como era suposto há anos atrás. Destacou toda a confiança que os dirigentes dos subsistemas depositam na soberana decisão da Assembleia que aprovará o Resgate da Concessão, o desfecho que melhor serve os interesses próprios dos mesmos.

José Borges - Presidente da Junta de Freguesia de Louredo - Cumprimentou os presentes e referiu que se sentia envergonhado pelo comportamento da bancada do PSD que é bem justificativo do seu comportamento em sede de Assembleia Municipal. Reforçou que se sente envergonhado de pertencer a um PSD que quer impor aos seus deputados, esteja bem ou esteja mal, aquilo que se deve fazer. Lamentou a ausência na Assembleia dos seus colegas presidentes de junta de freguesia, especialmente o Presidente da Junta de Freguesia de Sobrosa. Advertiu que



é pelo facto de não existir água e saneamento em Sobrosa, que a freguesia de Louredo não está a 100% coberta de rede de água e saneamento. Acrescentou que a sua freguesia é uma freguesia do Norte do Concelho, onde a água e o saneamento praticamente são inexistentes. Adiantou que, apesar de tudo, Louredo tem uma cobertura de 70% de água e saneamento e que foi justamente no seu mandato que foram construídas 40% das infraestruturas existentes. Saliou que é pelo facto de a freguesia de Sobrosa não ter o ramal completo, para abastecer a zona do Alto da Venda, da Belavista e o Alto do Facho, que a freguesia de Louredo não tem uma cobertura de água e saneamento de 100%. Realçou que jamais deixaria de estar presente numa sessão Assembleia Municipal onde se vai discutir um dos assuntos que, na sua opinião, é dos mais importantes que se discutiram no atual mandato. Saliou que a água e o saneamento podem até não dar votos ou serem obras populares, mas sentia o essencial que é dispor dessas infraestruturas, através das populações servidas pela rede de água e saneamento. Lembrou que o projeto da Câmara Municipal foi apresentado, discutido e contestado ao longo de várias sessões da Assembleia Municipal. Lembrou que o Presidente da Câmara, na última sessão da Assembleia Municipal, referiu que apresentaria toda a documentação e desafiou o PSD a provar que os valores apresentados não eram os valores reais e que eram muito superiores. Questionou onde estavam os estudos do PSD, os valores e as pessoas? Apelou à responsabilidade de todos, pois que, os cargos terão de ser aceites com a consciência de que têm de trabalhar para as pessoas e não para os partidos. Sublinhou que é tempo de se pôr as pessoas à frente dos partidos e que por isso é discriminado. Apelou à comunicação social que fizesse eco de que o Presidente da Junta de Freguesia de Louredo, que é do PSD, foi eleito pelo PSD e assumiu um compromisso com o povo de Louredo esteve presente na Assembleia Municipal. Observou que sempre disse que estará até final do seu mandato como Presidente de Junta do PSD desde o momento em que não lhe fosse retirada a confiança política, o que ainda não aconteceu. Observou que a retirada do PSD demonstra aquilo que é neste momento no Concelho de Paredes. Manifestou o seu apoio ao executivo municipal nesta batalha que é a de retirar à Be Water a concessão da água e do saneamento. Defendeu que a Be Water deixou de se preocupar com os investimentos para se preocupar mais com os lucros. Reivindicou mais saneamento para a freguesia de Louredo e referiu que o Sul do Concelho tem todo o direito a ter água e saneamento, pois que, os paredenses são todos iguais. Lembrou ainda a freguesia de Beire que também não dispõe de água e saneamento e lamentou uma vez mais que, pelo menos os presidentes de junta de freguesia, não



estivessem a dar a cara pelo Resgate. Referiu que, com a devida calendarização, o Concelho de Paredes, a curto prazo, ficará coberto com água e saneamento.

Pedido de esclarecimento da deputada **Ana Raquel** - Solicitou ao Presidente da Mesa que esclarecesse como pôde o Presidente da Junta de Freguesia de Louredo usar da palavra dado que não estava presente no momento das inscrições. Colocou, entretanto, as seguintes questões: Em que termos se fundamenta a existência de quórum, uma vez que o Presidente da Junta de Freguesia de Louredo não se encontrava presente aquando da chamada, independentemente do que for votado e deliberado pela maioria presente? Qual o artigo do Regimento que fundamenta que o quórum presente é o necessário para que qualquer das deliberações que aqui vão ser tomadas possam ser legais e não objeto de impugnação por qualquer membro ou partido?

Presidente da Mesa em exercício - Referiu que o PSD não retirou a confiança política ao Presidente da Junta de Freguesia de Louredo. Esclareceu que o Presidente da Junta de Freguesia de Louredo comunicou que iria chegar atrasado e manifestou, posteriormente, a sua intenção de intervir. Justificou que, considerando a importância da sessão, decidiu dar a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia de Louredo, não vendo nesse facto qualquer ilegalidade. Remeteu o assunto para o artigo 11º do Regimento da Assembleia Municipal que faz referência ao quórum.

Presidente da Câmara Municipal - Cumprimentou os presentes e começou por lamentar a atitude dos deputados e dos presidentes de Junta de Freguesia do PSD, tal como aconteceu com os vereadores do PSD na reunião de Câmara do passado dia 21 de dezembro. Acrescentou que, na altura, pensou tratar-se de uma precipitação da parte dos vereadores do PSD, mas que agora constatou que se trata de uma estratégia orquestrada. Adiantou que esta atitude mostra que o PSD já não está preocupado com a defesa dos interesses dos paredenses, mas sim em estar em campanha eleitoral. Saliu em evidência que o assunto do Resgate foi apresentado pela primeira vez aos senhores vereadores do PSD, no passado dia 15 de setembro e que até à reunião de Câmara de 21 de dezembro, os mesmos vereadores não colocaram qualquer questão ou fizeram qualquer tipo de pedido ao executivo municipal. Adiantou que, chegados à reunião de Câmara de 21 de dezembro, foi surpreendido com um pedido de elementos e de adiamento do assunto para uma vez mais empurrar o assunto para a frente. Referiu que informou então os senhores vereadores de que teria todo o gosto em fornecer os documentos, entretanto solicitados, mas que a reunião de Câmara não poderia ser adiada dado que já estava convocada a presente sessão extraordinária da



Assembleia Municipal. Observou que perante tal situação, os vereadores do PSD, num total desprezo pela defesa dos interesses dos paredenses e por quem os elegeu, abandonaram a referida reunião, facto que se repetiu na presente sessão com a triste figura desencadeada pela bancada do PSD. Lembrou que, a pedido do PSD, o PS acedeu à convocação de uma sessão extraordinária expressamente dedicada à discussão deste assunto, pelo que cai por terra a alegação da falta de documentos para justificar a atitude tomada. Salientou que na aludida sessão extraordinária e após a discussão do assunto, o PS discordou dos argumentos apresentados pelo PSD e votou contra. Realçou que todos os elementos solicitados e disponíveis foram fornecidos aos deputados do PSD a saber: o Contrato de Concessão e respetivo aditamento ao mesmo, a resposta da Be Water à notificação da Câmara Municipal de 15 de setembro e o estudo que também já estava na posse dos vereadores do PSD. Justificou que apenas não foi disponibilizado o parecer da ERSAR, dado o facto desta entidade não o ter emitido dentro do tempo estipulado por Lei. Revelou que o executivo tinha preconizado avançar com o Resgate o mais rapidamente possível, pois que, é o interesse público que está em causa e como tal a Lei permite que se avance sem o referido parecer. Manifestou o seu descontentamento com a atitude dos deputados do PSD que foram legitimamente eleitos e que se percebe estarem a ir ao encontro de determinada estratégia política, facto que até compreendia. Considerou mais grave e incompreensível o abandono da Assembleia por parte dos presidentes de Junta de Freguesia que podem ser recandidatos, que conhecem as necessidades de água e saneamento nas suas freguesias e que sabem da necessidade em se resolver o assunto com celeridade. Referindo-se à intervenção da deputada do CDS-PP, adiantou que desconhece o facto de o FAM não prever o empréstimo para pagamento de resgates dado que, na proposta do Orçamento de Estado está previsto no artigo 87.º essa possibilidade. Acrescentou que, mesmo que assim não fosse, a Câmara Municipal já desenvolveu contactos formais com a banca tradicional para consultas e solicitação do empréstimo. Revelou que a banca se mostrou disponível para financiar o Resgate à Câmara Municipal de Paredes que, posteriormente, só terá que avaliar qual é a melhor e mais vantajosa proposta para os paredenses, se a da banca se a do FAM. Lamentou o facto de, mais uma vez, a deputada Ana Raquel vir atirar com os números avançados por um administrador da Be Water numa entrevista a um jornal. Defendeu que a deputada do CDS-PP podia ter-se referido à última entrevista que foi dada pelo mesmo administrador ao Jornal de Notícias, na qual refere que, certamente, o assunto poderá ter que ser discutido em Tribunal, sem, contudo, avançar qualquer valor. Observou que isso se deve



ao facto de na Be Water se saber que as contas feitas pela Câmara Municipal são as corretas e estão devidamente fundamentadas na fórmula do Resgate que está prevista no Contrato de Concessão. Prosseguindo, referiu que o executivo apresentou o estudo que defende o Resgate e lembrou o repto lançado à bancada do PSD para que apresentasse os seus estudos que fundamentavam a rescisão, bem como as suas contas por forma a contrariar os 22 milhões de euros apresentados. Adiantou que, perante tal solicitação, os deputados do PSD nada apresentaram, porque não fizeram o trabalho de casa, tão somente se limitaram a pegar no estudo apresentado pelo executivo e criticá-lo de forma não sustentada. Reiterou que o processo não poderia atrasar-se ainda por mais tempo e que, ou se avançava para o Resgate, ou se ia pelo caminho defendido pelo PSD que não levava a lado nenhum. Revelou que a resolução por facto imputável à Concessionária está prevista na cláusula 76.^a, cujo nº 2 versa o seguinte: *“Caso se verifique algum dos fundamentos de resolução acima referidos, a concedente, notificará a Concessionária, para que esta reponha a normalidade da situação cumprindo integralmente as suas obrigações e corrigindo ou reparando as consequências dos seus atos, nos termos e prazos que razoavelmente lhe vierem a ser fixados.”* Concluiu que até o próprio artigo 76.º que prevê a questão da resolução, impunha que a Câmara Municipal, não só clarificasse onde falhou a Concessionária, como lhe dava um prazo razoável para resolver a questão. Questionou então: como poderia a Câmara Municipal fazê-lo? Entregando os subsistemas como não o fez no passado? Ia dar um prazo para a execução dos investimentos depois de entregar os subsistemas que até agora nunca entregou? Disse que mais não avançaria, pois que, ao executivo compete defender os interesses dos paredenses. Sublinhou que avançar para a rescisão era empurrar o assunto para a frente, facto que levaria a discutir a questão em Tribunal, a Câmara Municipal não poderia dar o prazo referido por Lei. Observou que num contrato com mais 15 anos, todo o prazo se esgotaria na discussão da resolução, sendo que, a concessionária continuaria a explorar a água e o saneamento sem executar os investimentos que se impunham. Adiantou que a posição da Câmara Municipal é aquela que defende o interesse público e remeteu para o que está vertido no Contrato de Concessão e respetivo Aditamento. Realçou que nos mesmos documentos é referido que, estando em causa o interesse público, não estando o serviço de água e saneamento a decorrer em conformidade e havendo necessidade de inversão no rumo da situação, a concedente tem a possibilidade de passar a prestar ela própria esse serviço através do seu resgate. Destacou que a indemnização a prestar à concessionária está claramente definida no Contrato de Concessão, ao contrário da situação da resolução que seria



discutida em Tribunal sem balizas e parâmetros indemnizatórios e em que a Câmara Municipal poderia ter de responder por danos emergentes, lucros cessantes ou outros, reclamados pela Concessionária. Revelou que há situações que têm que ser tomadas em conta no valor a pagar pelo Resgate. Deu como exemplos o pagamento do Resgate em si, ou seja, a questão dos lucros cessantes, em que, segundo o Contrato e o Aditamento, a Câmara Municipal terá que pagar 5% do volume de faturação referente ao último ano detido pela Concessionária, 2021, até ao final do Contrato. Este valor ascende a cerca de 4,6 milhões de euros; depois há que pagar uma compensação pelos investimentos realizados e não totalmente amortizados, tudo o que seja equipamentos, instrumentos de trabalho, viaturas e que vão passar para o domínio da Câmara Municipal, cerca de 15,9 milhões de euros em imobilizado a receber e que terá de ser pago à Concessionária, bem como um valor tem a ver com pequenas compensações referentes aos contadores, o que perfaz cerca de 21 milhões de euros. Há ainda o chamado reequilíbrio financeiro do contrato, isto é, em qualquer momento que a Câmara quisesse avançar com o Resgate, mesmo que a concessão permanecesse até ao final de 2035, ter-se-ia, no final, que aferir quanto ao equilíbrio do Contrato, ou seja, se o que foi projetado face àquilo que aconteceu na realidade não sofreu desvios. Neste caso, a compensação é de mais 1,5 milhões de euros daí que, a parte do reequilíbrio financeiro mais a parte do Resgate em si perfaça os 22,5 milhões de euros. Ainda no que diz respeito à questão do reequilíbrio financeiro, esclareceu que tem a ver com o facto de os consumos projetados pela Be Water e pela Câmara Municipal terem sido menores, dado que também o investimento foi menor, nomeadamente na parte Sul do Concelho. Afirmou que estes são os valores certos que tiveram por base as contas de 2019 e parte do ano de 2020 e ainda serão feitas contas relativas a 2021, muito embora possam haver alguns acertos. Afirmou que eventualmente poderão existir outros investimentos que possam ser levados a cabo e tenham de ser contabilizados, mas que não sairão muito dos valores apresentados. Defendeu que o Resgate é a solução que apresenta menos riscos em termos indemnizatórios e cujos valores estão à vista de todos, valores esses igualmente comunicados à ERSAR. Adiantou que o Resgate oferece ainda mais segurança jurídica, pois que, é um ato administrativo, ao contrário da resolução em que os valores não estão parametrizados e balizados. Observou que, da mesma forma que a Assembleia Municipal aprovou a concessão em 2001, a Câmara Municipal e a Assembleia têm o poder legal de, a qualquer momento, querer resgatar e retomar esse serviço. Esclareceu que após deliberação da Assembleia Municipal, passará a contar 1 ano para que a Câmara Municipal



reassuma estes serviços, algo que juridicamente não pode ser obstaculizado pela Concessionária que apenas pode discutir valores. Realçou que com a resolução, a Concessionária poderia interpor uma providência cautelar que atrasaria o processo que se arrastaria em Tribunal durante 10 anos. Revelou que outra importante garantia se prende com a reversão dos equipamentos, ou seja, a Câmara Municipal reembolsará a Concessionária quanto aos investimentos não totalmente amortizados. Acrescentou que a continuidade dos serviços nunca vai estar em causa, porque o modelo de funcionamento vai passar para a Câmara Municipal de Paredes na íntegra, que assumirá não só os funcionários como todo o equipamento. Adiantou que o ano de 2021 vai servir para a Câmara Municipal tratar do financiamento para pagar o Resgate, preparar a constituição dos SMAS. Igualmente vai ser um ano para que esta transição se efetue de forma cómoda, consciente e planeada, para que o serviço de abastecimento de água e saneamento à população nunca fique em causa. Reiterou que este problema não poderia atrasar-se mais, dado o enorme atraso que se verifica no Concelho em termos de água e saneamento e devido às candidaturas aos fundos comunitários, como foi o caso das candidaturas referentes às freguesias de Recarei e Sobreira já submetidas. Realçou que a Câmara Municipal não poderia perder a oportunidade de ver consideradas as candidaturas, o que aconteceria no caso de o Resgate não estar deliberado. Observou que se o executivo não tivesse incluído no Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal uma série de investimentos em água e saneamento a realizar no futuro de uma forma planeada, corria o risco de algumas zonas em várias freguesias do Concelho, sobretudo nas zonas industriais atualmente classificadas como zonas de construção, deixarem de o ser. Referiu que o Concelho é um Concelho pujante que está a atrair população e empresas e que se algumas zonas perdessem a classificação de zonas de construção, estaria em causa o seu desenvolvimento. Apelou à aprovação do Resgate por forma a que, desde logo, a Be Water seja notificada e comece a contar o prazo de 1 ano para que, em janeiro de 2022, os SMAS estejam constituídos e a fazer aquilo que nunca deviam ter deixado de fazer, que era o investimento em água e saneamento por todo o Concelho.

Presidente da Assembleia em exercício – Lamentou o incidente provocado pelo PSD, atitude que considerou desrespeitosa para com um órgão municipal como a Assembleia Municipal. Acrescentou que se há alguma coisa a discutir ou a discordar em termos de gestão autárquica, é na Assembleia e não na rua.



A Assembleia aprovou por maioria dos 26 membros presentes, a *“proposta para autorizar a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea p) do art.º 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º do anexo I da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro, a exercer o direito de resgate da concessão da exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho de Paredes.”*, com 25 votos a favor das bancadas do PS e da CDU e do deputado José Augusto da Silva Borges da bancada do PSD e 01 voto contra da bancada do CDS-PP.

Declaração de voto da deputada **Ana Raquel** – Referiu que o CDS vota contra porque entende que a Câmara não tem estrutura financeira com os investimentos de momento em curso, para fazer face a este modelo económico, porque vota contra o hipotecar do futuro dos municípios, porque vota contra o aumento encapotado do preço da água inevitável a partir de 2022 e porque, caso contrário, não respeitaria os eleitores que votaram no CDS.

Declaração de voto do deputado **Cristiano Ribeiro** – Afirmou que a bancada da CDU votou a favor do exercício do direito de Resgate porque concorda com o objetivo final, acompanha com interesse e motivação a resolução deste problema, identifica-se com os fundamentos apresentados que correspondem a uma necessidade básica fundamental de um Concelho desenvolvido como pretende ser o Concelho de Paredes. Acrescentou que felizmente para a CDU os fantasmas reais e imaginários não votam cumprindo-se a democracia, no pressuposto de que, de facto, os eleitos são pessoas que se dedicam e querem o melhor para as suas populações. Salientou que este não era um cheque em branco, mas sim um propósito fundamentado na necessidade de resolução deste problema, sendo um ponto de partida para o funcionamento nos estritos moldes em que foi aprovado o funcionamento de uma Comissão Eventual de Acompanhamento à resolução deste problema. A CDU não é composta por fantasmas nem representante legítima ou ilegítima da Be Water, mas está empenhada na resolução do problema.

2 - DELIBERAR, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA N) DO ARTº 25º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, E NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CÂMARA MUNICIPAL AO ABRIGO DA ALÍNEA CCC) DO Nº 1 DO ARTº 33º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE



SETEMBRO, A CRIAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE PAREDES, ABREVIADAMENTE DESIGNADOS POR “SMAS PAREDES” - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à Assembleia, o pedido para deliberar, ao abrigo do disposto na alínea n) do art.º 25º do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º do anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a criação dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Paredes, abreviadamente designados por “SMAS PAREDES”.

Solicitaram o uso da palavra os deputados: Ana Raquel e Rui Silva e o Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Todeia, Albertino Borges.

Ana Raquel (CDS-PP) – Reiterou que o CDS está de acordo com os princípios que levaram às decisões do executivo, mas não quanto à forma tal como referiu na sua intervenção no ponto anterior. Disse ser um facto que, tal como sustenta o Presidente da Câmara, a criação dos SMAS e o Resgate das águas resultam de um ato administrativo, invocando e fundamentando o interesse público. Referiu que o CDS concorda com os princípios que levaram a esta decisão, mas que não olhava para a questão com duas palas, pois que, consegue prever que, do outro lado, virá uma resposta. Acrescentou que se talvez daqui a um ano os SMAS estejam criados, o processo também estará em instância judiciais, só não se sabendo em quais, se nos tribunais comuns se nos tribunais arbitrais. Realçou que se conseguiu perceber que, discretamente, o Presidente da Câmara alertou para o facto de a Be Water não poder obstaculizar um ato administrativo, mas poder discutir o valor, facto para o qual o CDS sempre alertou. Defendeu ter sido precisamente por se desconhecem os valores que estão em causa que o CDS votou contra o Resgate. Acrescentou que, à semelhança, a criação dos SMAS tal como se propõe, enquadra-se na lógica de atirar milhões para cima dos problemas e ao mesmo tempo satisfazer clientelas partidárias. Adiantou que, com esta proposta e na senda do que já foi dito, o PS estava a pôr a *carroça à frente dos bois*, pois que, sem saber o que vai acontecer com o processo, a criação de um novo organismo anuncia os milhões, mesmo não se sabendo de quantos vão ser necessários, muito embora se saiba que serão sempre muitos. Observou que há muita coisa que não se sabe e que a criação dos SMAS em ano de eleições, mesmo sem se saber o desfecho do conflito existente, mais uma vez, abre portas



ao clientelismo político. Adiantou que desta vez não dará emprego, em vez de trabalho, aos trabalhadores não qualificados, mas escancara as portas ao clientelismo partidário. Afirmou que o CDS entende que primeiro deveria ser resolvida a questão do Resgate, estudadas as necessidades da criação dos SMAS e respetivos custos. Salientou que só depois o CDS deverá ser consultado, não para fazer de conta como aconteceu com as propostas para o Orçamento Municipal, mas para nessa altura dar um contributo importante. Lembrou que Paredes já teve os Serviços Municipalizados de Água e saneamento no executivo do CDS, em que a água era mais barata.

Rui Silva (PS) – Referiu que a intervenção da deputada Ana Raquel fazia lembrar o partido CHEGA, contra tudo e contra todos, dizem o que sabem e o que não sabem ou que pensam saber e deitam-se a adivinhar. Considerou surreal o facto de alguém, depois de ter sido aprovada uma proposta para a municipalização dos serviços de água e saneamento, pensar que tudo isto podia ser gerido sem um Conselho de Administração, quiçá, por uma comissão de trabalhadores ou andar ao sabor de ventos e marés. Referiu que a constituição dos SMAS é uma consequência lógica de toda a situação e que tem que haver um Conselho de Administração para preparar a transição destes serviços da Be Water para a Câmara Municipal. Adiantou que não compreende como é que alguém se pode queixar dos milhões que eventualmente podem não ser os propostos e acha que depois não podem ser constituídos os SMAS, facto que considerou ridículo. Defendeu que o processo é irreversível e que os serviços de água e saneamento, dentro de 1 ano, estarão nas mãos do Município, custe a quem custar e doa a quem doer. Lamentou o discurso radicalizado da deputada Ana Raquel, que perde a racionalidade e a razão.

Albertino Borges – Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Todeia – Lamentou a atitude da bancada do PSD que considerou ser uma atitude de meninos mimados a quem os papás não fizeram vontade e resolveram abandonar a sala e que o povo julgará esta atitude na devida altura. Acrescentou que os presentes são aqueles que, de facto, querem dar o seu contributo para resolver os problemas que se colocam às populações. Referiu que o assunto ora em discussão é a consequência lógica da aprovação do ponto anterior e que este poderia ter sido um passo desnecessário, pois que, estes serviços nunca deveriam ter saído da esfera municipal como aconteceu em 2001. Deu conta da necessidade de se avançar com o processo para que o Concelho fique dotado de rede de água e saneamento na sua totalidade. Realçou que a estratégia defendida por aqueles que abandonaram a Assembleia, mais não era do que a de atirar pedras para o caminho para que fosse mais difícil chegar ao fim. Salientou que o CDS, tal como se verificou,



como não atira pedras, atira provérbios populares. Observou que aqueles que votaram a favor do Resgate não têm palas e que o sentido de voto da CDU foi devidamente explicado pelo deputado Cristiano Ribeiro. Adiantou que o presente assunto mais não é do que a reafirmação do que foi dito aquando da discussão do primeiro ponto. Lembrou que todas as dúvidas que eventualmente possam existir, poderão ser esclarecidas na Comissão Eventual de Acompanhamento, constituída justamente para esse fim. Deu conta da necessidade de se dar a confiança política ao executivo com o voto favorável, de modo a que este possa exercer as suas funções a contento neste processo. Observou que a criação dos SMAS é indispensável para que, daqui por um ano, possam existir obras no terreno e se possa chegar àquilo que os presidentes de Junta de Freguesia e os deputados municipais pretendem e que é, água de qualidade e saneamento básico em todo o Concelho.

Presidente da Câmara Municipal - Referiu que tal como já foi referido, acabado de discutir, mais não é do que a consequência do primeiro no qual foi deliberado o Resgate pelo que havia que ser deliberada a criação dos SMAS. Realçou que o executivo podia ter optado pela constituição de uma empresa municipal, mas que foi entendido que, numa primeira fase, o que fazia sentido era a criação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Paredes que já existiu na Câmara Municipal de Paredes. Revelou que todos os passos serão acompanhados pela Comissão Eventual de Acompanhamento, quer do Resgate, com o pedido de empréstimo, quer da constituição dos SMAS, bem como todas as negociações que possam existir com a empresa concedente. Considerou que a existência deste período de 1 ano é uma das vantagens do Resgate, justamente para a constituição dos SMAS e preparação da reversão de equipamentos e pessoal. Avançou que terá oportunidade de explicar na primeira reunião da Comissão Eventual de Acompanhamento, os estudos que foram feitos e que permitiram ao executivo chegar à conclusão de que a constituição dos SMAS, com os investimentos que vão ser realizados, permitem libertar fundos para pagar esses investimentos e ainda uma parte do Resgate. Acrescentou que, se o Município tiver acesso a fundos comunitários, tal facto libertará a quase totalidade do valor do Resgate a pagar.

Presidente da Assembleia em exercício - Referiu que há 27 anos era vogal do Conselho de Administração dos SMAS com o engenheiro António Couto e o engenheiro José Leão, sendo Presidente da Câmara Municipal o saudoso Jorge Malheiro. Revelou que, há 20 anos atrás, na



Câmara Municipal, votou contra a concessão da água e saneamento à Compagnie Générale des Eaux e que hoje, como Presidente em exercício da Assembleia Municipal, votou a favor do Resgate e da criação dos SMAS. Coincidências que o deixam com orgulho do trabalho municipal que fez e que faz.

A assembleia **aprovou por maioria** dos 26 membros presentes, o *“pedido para deliberar, ao abrigo do disposto na alínea n) do art.º 25º do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º do anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a criação dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Paredes, abreviadamente designados por “SMAS PAREDES”, com 25 votos a favor das bancadas do PS e da CDU e do deputado José Augusto da Silva Borges da bancada do PSD e 01 voto contra da bancada do CDS-PP.*

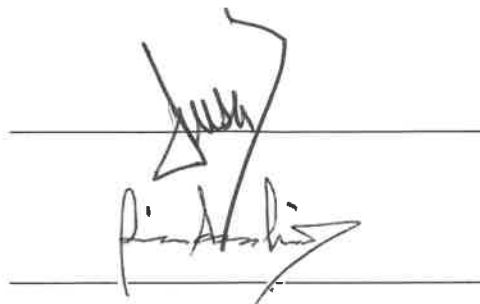
Presidente da Assembleia em exercício - Propõe à Assembleia a aprovação m minuta da ATA desta reunião extraordinária para aplicação imediata.

A Assembleia **aprovou por unanimidade** dos 26 membros presentes, a aplicação da ATA desta reunião em minuta.

E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da mesa em exercício, foram encerrados os trabalhos sendo vinte horas e quarenta e cinco.

E para constar se lavrou a presente que, depois de lida e achada conforme vai ser assinada.

E eu, Ricardo Alexandre Santos Azevedo da Silva, Assistente Administrativo, a redigi e assino conjuntamente com Exmo. Senhor Presidente em exercício da Assembleia Municipal.



FOLHA DE VOTAÇÃO

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
2020/12/28**

- 1- AUTORIZAR A CÂMARA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA P) DO ARTIGO 25º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, E NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CÂMARA MUNICIPAL AO ABRIGO DA ALÍNEA CCC) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A EXERCER O DIREITO DE RESGATE DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO CONCELHO DE PAREDES;

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A
António Manuel da Silva Vaz a)	PS	X		
José Alberto de Sousa	PS	X		
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X		
Rui José Fernandes da Silva	PS	X		
João Paulo Alves dos Reis	PS	X		
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X		
Joaquim da Silva Leal	PS	X		
Luís Celso dos Santos Garcia	PS	X		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X		
António Joaquim Garcez Neto da Silva	PS	X		
Maria Rita Ferreira Nunes d)	PS	X		
Andreia Filipa Mendes Silva	PS	X		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	X		
Adélio Ribeiro Soares Magalhães a)	PS	X		
Paulo José de Sousa a)	PPD/PSD			
Jorge Miguel Campanhã Oliveira a)	PPD/PSD			
Cristina Maria Valente Monteiro	PPD/PSD			
Ricardo José Moreira dos Santos	PPD/PSD			
Manuel de Almeida Vieira	PPD/PSD			
Cristiano Marques da Costa d)	PPD/PSD			
Joaquim Moreira de Bessa	PPD/PSD			
Manuel José Barbosa Gomes	PPD/PSD			
Ana Paula Monteiro Teixeira Gomes	PPD/PSD			
Jorge Manuel Martins Jorge a)	PPD/PSD			
Luís Carlos da Costa Baltar	PPD/PSD			
Ana Raquel Gomes Coelho a)	CDS-PP		X	
Cristiano Manuel Soares Ribeiro	CDU	X		

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	X		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X		
Artur Pereira da Silva	PS	X		
Antónia Salomé da Silva Santos	PS	X		
Belmiro dos Santos Sousa	PS	X		
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X		
José da Cunha Magalhães	PS	X		
José Fernando Ribeiro dos Santos	PPD/PSD			
Joaquim Tomás Fernandes Correia	PPD/PSD			
Carlos Francim Moreira da Silva	PPD/PSD			
António Manuel de Bessa Oliveira	PPD/PSD			
Paulo Alexandre Moreira Carvalho Ranito	PPD/PSD			
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSD			
José Augusto da Silva Borges	PPD/PSD	X		
Américo Manuel de Oliveira e Castro	PPD/PSD			
Mariana Fernanda Machado da Silva	PPD/PSD			
Albertino Borges da Silva	CDU	X		

Observações:

- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
d) Por renúncia do titular do cargo
e) Por falecimento da titular do cargo
f) Justificou a falta

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.º Secretário 2.º Secretário



FOLHA DE VOTAÇÃO

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
2020/12/28**

2- DELIBERAR, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA N) DO ARTIGO 25º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, E NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CÂMARA MUNICIPAL AO ABRIGO DA ALÍNEA CCC) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CRIAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE PAREDES, ABREVIADAMENTE DESIGNADA POR, "SMAS PAREDES"

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A
António Manuel da Silva Vaz a)	PS	X		
José Alberto de Sousa	PS	X		
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X		
Rui José Fernandes da Silva	PS	X		
João Paulo Alves dos Reis	PS	X		
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X		
Joaquim da Silva Leal	PS	X		
Luís Celso dos Santos Garcia	PS	X		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X		
António Joaquim Garcez Neto da Silva	PS	X		
Maria Rita Ferreira Nunes d)	PS	X		
Andreia Filipa Mendes Silva	PS	X		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	X		
Adélio Ribeiro Soares Magalhães a)	PS	X		
Paulo José de Sousa a)	PPD/PSD			
Jorge Miguel Campanhã Oliveira a)	PPD/PSD			
Cristina Maria Valente Monteiro	PPD/PSD			
Ricardo José Moreira dos Santos	PPD/PSD			
Manuel de Almeida Vieira	PPD/PSD			
Cristiano Marques da Costa d)	PPD/PSD			
Joaquim Moreira de Bessa	PPD/PSD			
Manuel José Barbosa Gomes	PPD/PSD			
Ana Paula Montelro Teixeira Gomes	PPD/PSD			
Jorge Manuel Martins Jorge a)	PPD/PSD			
Luís Carlos da Costa Baltar	PPD/PSD			
Ana Raquel Gomes Coelho a)	CDS-PP		X	
Cristiano Manuel Soares Ribeiro	CDU	X		

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	X		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X		
Artur Pereira da Silva	PS	X		
Antónia Salomé da Silva Santos	PS	X		
Belmiro dos Santos Sousa	PS	X		
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X		
José da Cunha Magalhães	PS	X		
José Fernando Ribeiro dos Santos	PPD/PSD			
Joaquim Tomás Fernandes Correia	PPD/PSD			
Carlos Francim Moreira da Silva	PPD/PSD			
António Manuel de Bessa Oliveira	PPD/PSD			
Paulo Alexandre Moreira Carvalho Ranito	PPD/PSD			
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSD			
José Augusto da Silva Borges	PPD/PSD	X		
Américo Manuel de Oliveira e Castro	PPD/PSD			
Mariana Fernanda Machado da Silva	PPD/PSD			
Albertino Borges da Silva	CDU	X		

Observações:

- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
d) Por renúncia do titular do cargo
e) Por falecimento da titular do cargo
f) Justificou a falta

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

